



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

**EDITAL RF 349/2023**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, em conformidade com a **Lei Federal 13.465/2017** e art. 6 § 2º, III, b da **Lei Orgânica Municipal**, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA E DA PUBLICIDADE DO PRESENTE EDITAL** a eventuais titulares de domínio, herdeiros, terceiros interessados, confrontantes e a quem entender de direito, dentre eles: **(LOTE 03): LOTE 08, LOTE 04 E LOTE 02. (LOTE 02): LOTE 07, LOTE 03, LOTE 01**, para que, querendo, apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do presente edital, do inteiro teor do requerimento feito por **NOINA REINOSO FANTI, sob o protocolo de nº 10.284/2023**, com a finalidade de realizar a Regularização Fundiária do lote de terras urbana nºs 002/ 003 (dois e três) da quadra nº 003(três), do **Loteamento Público “denominado Nova Barra”**, situado na Avenida B, s/nº, Bairro Nova Barra, nesta urbe.

Ficam **NOTIFICADOS**, também, eventuais interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste Edital. A ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito dos notificados sobre o imóvel que compõem a área de Regularização Fundiária acima descrito.

Gabinete do Prefeito, Barra de São Francisco/ES, 19 de outubro de 2023.

  
**ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS**  
**Prefeito Municipal**